



LEI MUNICIPAL Nº 1130 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

**"ALTERA O REGULAMENTO INTERNO DO ANEXO I DA
LEI Nº 1092/93 E ACRESCENTA ITEM"**

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do regulamento interno da Lei 1092/93 passando a vigorar com a seguinte redação:

- Considera-se dependentes, o cônjuge e filhos legítimos ou legitimados com até dezoito anos de idade.

Art. 2º - Fica acrescentado no mesmo Regulamento o seguinte item:

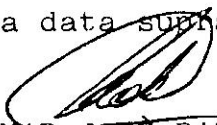
- O servidor beneficiado terá o direito de uma consulta mensal por dependente, podendo ser concedida mais consultas mediante comprovação médica de emergência por profissional médico conveniado com o FMSS, mais exames laboratoriais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Administração e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento